



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Em: 28 / 12 / 24
Hora: 11h30min
Ass: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 82/2024

Aprovado por unanimidade

em 09/12/2024

Secretário: [Assinatura]

Presidente: [Assinatura]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) BIÓLOGO, REGIME DE 34 HORAS SEMANAIS, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com vigência a contar do dia 02 de janeiro do ano de 2025, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 01 (um) Biólogo, regime de 34 h (trinta e quatro horas) semanais, para lotação no Departamento Municipal de Meio Ambiente, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Para o preenchimento da vaga referida no *caput* do presente artigo serão exigidos os requisitos para o respectivo cargo com previsão no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida por servidor de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, a qual reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

04.003.0018.0542.0015.2062 – Departamento do Meio Ambiente

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br · E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 82/2024 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) BIÓLOGO, REGIME DE 34 HORAS SEMANAIS, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade solicitação, através do memorando 3068/2024, para contratação temporária de um(uma) Biólogo(a) com vistas a substituição provisória da titular, servidora Camila Martins Blos, matrícula nº 2350-1, lotada no Departamento Municipal de Meio Ambiente, que se encontra em licença por motivo de doença em pessoa da família, mãe da servidora, a partir de 18.11.2024 e com previsão de retorno em no máximo 01(um) ano, conforme deferimento do protocolo nº10103/2024 - art.111 da Lei Municipal 1.883/2001.

O preenchimento desta vaga se faz necessária diante das atribuições e tarefas técnicas desempenhadas no respectivo Departamento, tarefas essas diretamente vinculadas a esse(a) profissional, não existindo outro servidor que possa suprir essas tarefas, pois o Departamento de Meio Ambiente conta somente com um cargo de biólogo.

Em que pese haver concurso válido e vigente para a nomeação, necessita a Administração abrir vaga específica, eis que cargo de lotação da Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade.

Assim sendo, para atendimento desta necessidade atual e provisória, passa a se JUSTIFICAR a contratação temporária, devendo-se, no entanto, observar, para fins de oportuna contratação à relação de classificados havida por ocisão do concurso vigente, considerando que existe cadastro de reserva do atual concurso em vigência para esse cargo.

Considerando que existe a vedação de contratações emergenciais em ano eleitoral conforme a Lei Federal 9.504/1997 nos 03 (três) meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, a vigência desta contratação será a contar a partir do dia 02.01.2025, mormente porque a presente

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



necessidade não se insere dentro das exceções previstas no inciso V, alínea “d” do art. 73 da referida norma (funcionamento inadiável ou instalação de serviços essenciais).

A presente proposição, de outro turno, representará o impacto no orçamento municipal de 2025 (somente no mês de janeiro), consoante estimativa orçamentária e financeira em anexo, contudo, considerando que a servidora Camila Martins não receberá remuneração a partir do segundo mês da licença, pelo que não terá impacto no orçamento municipal pelo resto do período (a partir de 18.01.2025), conforme § 2º do art. 111 da Lei Municipal 1.883/2001.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar a contratação temporária a partir do dia 02.01.2025, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br